



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213824804 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400417475

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBERABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 MAIO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760203 em 10/06/2024 da Empresa CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31213824804 e protocolo 243372876 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: A05539A70EBAE3AF8034F3BAAC7DD78155141B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/337.287-6 e o código de segurança 2GVI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/337.287-6	MGP2400417475	29/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
087.345.556-84	VINICIUS ALMEIDA DOMINGOS



**1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ 49.512.901/0001-51– NIRE 31213824804**

VINICIUS ALMEIDA DOMINGOS, nacionalidade Brasileira, Cirurgião Dentista, Solteiro(a), data de nascimento 16/10/1995, nº do CPF 087.345.556-84, documento de identidade 19160419, SSP MG, MG, com domicílio / residência a Rua Professor Euripedes Barsanulfo, número 162, Sala 03, bairro / distrito Parque das Américas, município Uberaba - MG, CEP 38.045-040.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada **CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede à Rua Professor Euripedes Barsanulfo, número 162, Sala 03, bairro / distrito Parque das Américas, município Uberaba - MG, CEP 38.045-040, inscrita no CNPJ nº 49.512.901/0001-51 e com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31213824804, altera o Contrato Social da sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula primeira: Fica alterado, neste ato, o endereço da sede da sociedade para: Rua Professor Euripedes Barsanulfo, número 52, bairro / distrito Parque das Américas, município Uberaba - MG, CEP 38.045-040.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula segunda - O objeto social da sociedade passará a ser: ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

DA ALTERAÇÃO

Cláusula terceira - Em função das cláusulas anteriores, o sócio consolida o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ 49.512.901/0001-51

VINICIUS ALMEIDA DOMINGOS, nacionalidade Brasileira, Cirurgião Dentista, Solteiro(a), data de nascimento 16/10/1995, nº do CPF 087.345.556-84, documento de identidade 19160419, SSP MG, MG, com domicílio / residência a Rua Professor Euripedes Barsanulfo, número 162, Sala 03, bairro / distrito Parque das Américas, município Uberaba - MG, CEP 38.045-040.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760203 em 10/06/2024 da Empresa CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31213824804 e protocolo 243372876 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: A05539A70EBAE3AF8034F3BAAC7DD78155141B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/337.287-6 e o código de segurança 2GVI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada **CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede à Rua Professor Eurípedes Barsanulfo, número 52, bairro / distrito Parque das Américas, município Uberaba - MG, CEP 38.045-040, inscrita no CNPJ nº 49.512.901/0001-51 e com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31213824804, consolida o Contrato Social da sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial **CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia **CLINICA WHITE**.

Cláusula Segunda – O objeto social da sociedade é: ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Professor Eurípedes Barsanulfo, número 52, bairro / distrito Parque das Américas, município Uberaba - MG, CEP 38.045-040.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 03/02/2023 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social da sociedade corresponde à R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº. de Quotas	Part. (%)	Valor
VINICIUS ALMEIDA DOMINGOS	10.000	100,00%	R\$ 10.000,00
Total	10.000	100,00%	R\$ 10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **VINICIUS ALMEIDA DOMINGOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres



será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBERABA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Uberaba - MG, 22 de maio de 2024.

VINICIUS ALMEIDA DOMINGOS

Sócio /Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760203 em 10/06/2024 da Empresa CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31213824804 e protocolo 243372876 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: A05539A70EBAE3AF8034F3BAAC7DD78155141B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/337.287-6 e o código de segurança 2GVI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/337.287-6	MGP2400417475	29/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
087.345.556-84	VINICIUS ALMEIDA DOMINGOS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121382480-4 e protocolado sob o número 24/337.287-6 em 06/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11760203, em 10/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.345.556-84	VINICIUS ALMEIDA DOMINGOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.345.556-84	VINICIUS ALMEIDA DOMINGOS

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2024, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/337.287-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760203 em 10/06/2024 da Empresa CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31213824804 e protocolo 243372876 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: A05539A70EBAE3AF8034F3BAAC7DD78155141B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/337.287-6 e o código de segurança 2GVI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11760203 em 10/06/2024 da Empresa CLINICA WHITE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31213824804 e protocolo 243372876 - 06/06/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: A05539A70EBAE3AF8034F3BAAC7DD78155141B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/337.287-6 e o código de segurança 2GVI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.